



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 023/2021, de 10 de março de 2021.

**ABRE INSCRIÇÕES PARA CONTRATAÇÕES
EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR
TEMPO DETERMINADO**

JORGE DARLEI WOLF, Prefeito Municipal de Nova Petrópolis, Estado do Rio Grande do Sul, torna público que se encontram abertas as inscrições para **CONTRATAÇÕES DOS CARGOS ABAIXO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL**, mediante autorização legislativa própria, nos seguintes termos

Considerando

- tratar-se de situação de calamidade pública decorrente da pandemia COVID-19, reconhecida através do Decreto Municipal nº 096/2020;

- que o atendimento na área da saúde deve dar-se de forma ágil, para fins de atenuar os danos decorrentes da enfermidade;

- o número de pacientes suspeitos e confirmados com o COVID-19,

- a superlotação dos hospitais e número de atendimentos necessários nos postos de saúde, amplamente noticiados pela imprensa;

- a limitação do quadro de servidores e a necessidade incontestável de ampliação de profissionais na área da saúde;

- a manifestação de desinteresse dos aprovados no concurso público em serem contratados de forma emergencial e por prazo determinado,

EXCEPCIONA-SE, em razão de relevante interesse público e pela calamidade, a realização da seleção pública,

Para fins de atender aos princípios inerentes à Administração Pública, em especial, a impessoalidade, transparência e publicidade,

torna público que se encontram abertas vagas para **AS CONTRATAÇÕES DOS CARGOS ABAIXO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL**, nos seguintes termos:



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

Nome do Cargo	Nº de vagas	Carga Horária Semanal	Padrão Vento
Enfermeiro	01	40h	EF 20
Técnico de Enfermagem	01	40h	EF 18

1 - A contratação observará a ordem de inscrição e manifestação dos interessados, devendo eles preencherem as condições do cargo e apresentarem a totalidade dos documentos solicitados;

2 – Caso sejam supridas as vagas existentes, os demais interessados integrarão o cadastro reserva para serem contratados quando houver necessidade de excepcional interesse público, em razão exclusiva da demanda decorrente da pandemia COVID-019,

3 – São requisitos específicos:

I - para o cargo de **Enfermeiro** deverá apresentar os documentos específicos estabelecidos na descrição dos cargos constante na Lei Municipal nº 3.598/2006, em especial no que se refere à instrução e habilitação para o exercício da profissão (Nível Superior com Graduação em Enfermagem, habilitação legal para o exercício da profissão e Registro no Conselho Regional de Enfermagem e idade mínima de 21 anos);

II - para o cargo de **Técnico de Enfermagem:** deverá ter idade mínima de 18 anos, apresentar Formação de Técnico de Enfermagem, habilitação legal para o exercício da profissão, com Registro no Conselho Regional de Enfermagem.

4 - Serão requisitos para a inscrição à vaga para contrato emergencial, a apresentação e cópia da seguinte documentação:

a) documento de identidade ou certidão de nascimento/casamento, comprovando ser brasileiro nato ou naturalizado e ter a idade prevista para o cargo emergencial pretendido;

b) comprovante de votação da última eleição;

c) inscrição no PIS;

d) cadastro junto ao CPF;

e) CTPS;

f) a qualificação da instrução escolar de acordo com as exigências legais para o cargo efetivo correspondente;

g) comprovante específico, como carteira de habilitação, inscrição no conselho de classe ou outro documento probatório necessário, conforme exigência legal de acordo com a profissão exigida para a ocupação do cargo, quando pertinente.



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

Para a efetivação da contratação deve ser observada a impossibilidade de acúmulo de cargos públicos (art. 37, XVI CF).

5 – A inscrição se dará a contar da publicação deste edital, podendo ser:

I - por correspondência eletrônica (e-mail) para o seguinte endereço: margrid.freier@novapetropolis.rs.gov.br;

II – as inscrições vigorarão pelo período de um mês, a contar desta data, facultada a prorrogação por igual período, caso persistam as razões.

6 - O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas na Lei Municipal nº 4.956/2021 e neste edital.

7 – Satisfeitas as condições para a contratação, ela será realizada de forma imediata.

8 – A contratação será publicada na imprensa local, podendo ser apresentado recurso sem efeito suspensivo em um prazo de 3 (três) dias por qualquer interessado.

9 – Toda a documentação, em especial os registros de inscrição com dia e horário da manifestação, deverão compor processo administrativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS, 10 de março de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BRUNO SEGER
Secretário Municipal da Administração

JORGE DARLEI WOLF
Prefeito Municipal